Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECRETO nº 2722/2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de **ÓLEO**, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da **RCE Ø150mm Mandaguari,** integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Óleo, imóvel esse que consta pertencer a **Ana Maria Valentim Andrade**, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 022/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0806/066** a saber:

Cadastro: 0806/066

Desenho Final: 022/23/JFG

Nome: Ana Maria Valentim Andrade

Área: 622,40 m²

Área: (S24 – S25 – S26 – S27 – S28 – S29 – S24) = 622,40 m²

Faixa de terras em uma área de terras, situada na Rua Amed Mustaf, Povoação de Mandaguari ou Lageado, distrito de Batista Botelho, município de Óleo-SP e Comarca de Pirajú-SP, pertencente à matrícula 8.446 do CRI de Pirajú-SP, representada no desenho Sabesp 022-23-JFG, com as seguintes características e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S24", situado na divisa

com a Mitra Arquidiocesana de Botucatu, entre os marcos titulados nº5 e nº8, distante 38,47m do marco nº5, daí segue pela citada divisa com rumo magnético de 2°30'NE e distância de 4,12m até o ponto aqui designado "S25"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo magnético de 71°19'06"NE e distância de 65,83m até o ponto aqui designado "S26"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo magnético de 59°03'18"SE e distância de 92,83m até o ponto aqui designado "S27"; segue confrontando com a Rua Amed Mustaf com rumo magnético de 50°32'SW e distância de 4,25m até o ponto aqui designado "S28"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo magnético de 59°03'18"NW e distância de 89,55m até o ponto aqui designado "S29"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo magnético de 71°27'39"SW e distância de 65,47m até o ponto inicial "S24", fechando o perímetro e encerrando uma área de 622,40m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Óleo,

aos 24 dias do mês de abril de 2025.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO